Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. AUGUSTO MAURICIO WANDERLEY

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.AMCMW - 01035/2009**
PROCESSO TC/MS	:	04506/2008
PROTOCOLO	:	900916
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	RESERVA 2008
RELATOR	:	CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
INTERESSADO	:	JOSÉ ADILSON MACEDO

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial**, DECIDO** pelo(s) registro(s) da Reserva Remunerada, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 13 de maio de 2009.

Conselheiro Augusto Mauricio C.M. Wanderley
Relator

PRM/gp